DECRETO Nº 1883, de 01 de dezembro de 2025.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 4.320/64 em seu art. 43, § 1º e da Lei Municipal nº 686, de 28 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial para utilização dos recursos, na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser alocado em função programática e unidade orçamentária no exercício de 2025.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte /STN	Valor R$
FMAS	652	08.241.0026.1361.1361	Apoio ao Grupo Fraternidade Espírita Paz e Amor - Programação: 330090220250001	Subvenções Sociais	3.3.50.43.00	1.660	200.000,00
						TOTAL	200.000,00

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos oriundos da Programação: 330090220250001, através do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Art. 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 01 de dezembro de 2025.

Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal